



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018042501-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### PREÂMBULO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 010/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 15 de Maio de 2018**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018042501-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS) COMPLEMENTARES DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
<b>Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	<b>15 de Maio de 2018, às 09:00Horas.</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.  
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **PARTE B – ANEXOS;**

- Anexo I** – Especificações dos Produtos;
- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV** – Minuta de Contrato.

### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS) COMPLEMENTARES DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

2.1- A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC), deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

**2.1.2** - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a)** Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;

c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

**2.2.2** - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3**- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

**2.2.4**- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3**- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.4**- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5**- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**2.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1** – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguarétama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

**4.3-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**4.4-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão**

**4.4.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.4-** Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo **de 60 (sessenta) dias**, salvo determinação legal específica em contrário.

**4.4.5-** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**PREGÃO N.º 2018042501-ADM**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**5.2-** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

**5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2-** Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaratama;

**5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4-** Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

**5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

**5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do Item em algarismos e por extenso.

**5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

**5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

**ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

82



**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.6-** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

**5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.9-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.**

#### **5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2018042501-ADM  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, se for o caso.

#### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.3-** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**6.4.4-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**6.4.5-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6-** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.4.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.5.2** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2017), devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, tudo em conformidade com o § único do Art. 1º da Resolução nº 871/2000 de 23/03/2000 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

**6.5.3** – Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

**6.5.4** – Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

## **6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1- Alvará sanitário emitido** pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

## **6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.7.4** - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.8-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

8



**6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9-** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.2 -** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10 –** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

#### **6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.11.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**6.11.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

**6.11.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.11.4.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

**6.11.5.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**6.11.6.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.12.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2-CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **assinando então lista de presença.**

**7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b")** e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-**Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4** - Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1** - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, O Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**7.4.2** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e O Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

8



**7.4.9** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.10** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19** - A prerrogativa regulamentada no item 7.7.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.20** - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.21** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.22** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.23** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro,

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

**7.5.1-** O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2 -** O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

## 8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretaria nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FNDE e Ordinários.

## 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

**9.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

**9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaratama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



gestora, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.4**- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6** – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº \_\_\_\_\_.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7 -** A empresa vencedora deverá apresentar 01 (UMA) amostra dos **itens: 01, 02**, referente ao objeto deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a sessão de julgamento das propostas e habilitação, da empresa que tenha sido declarada vencedora, ficando todos cientes que a não entrega no prazo estipulado, será desclassificado do item e chamado o segundo colocado. As amostras deverão ser todas etiquetadas contendo o nome da empresa, especificação da marca, o número do Item e o número do pregão, todos de acordo com a proposta vencedora.

**HORA DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DE 08:00H00MIN AS 12:00H00MIN (HORÁRIO LOCAL), LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, CENTRO – JAGUARETAMA – CE**, na data e local estipulado, acompanhadas das respectivas fichas técnicas e laudo da análise microbiológica dos produtos, devidamente assinadas pelo técnico responsável.

**13.8 -** As amostras serão submetidas a análise visual a ser feita por pessoal designado da secretaria de educação, nomeados pelo titular do órgão, que emitirão Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital, e ou após teste de degustação pelo público alvo deste objeto, devendo este ser datado e assinado por quem o emitir.

**13.9 –** O Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital deverá ser elaborado em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos vencedores após a abertura dos envelopes propostas de preços/habilitação, quando então será efetivada a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

**13.9.1** A não entrega das amostras no prazo estabelecido, será configurado como não cumprimento da proposta, podendo a mesma sofrer sanções, conforme estipuladas na Lei 10.520/2002.

**13.10-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.11-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

**13.12-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00 às 12:00h e das 13:30h as 17:30h.

**13.13-** Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidos mediante [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)



Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**13.14-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.15- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.15.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.15.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.16-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaratama – Ceará, 26 de Abril de 2018

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial





## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



Ceará  
Governo Municipal de Jaguarietama

**ANEXO I**

Pag: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
005663	FARINHA LACTEA VITAMINADA <i>FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINA E MINERAIS (C, PP, E, B2, B6, B1, A, D, B12, FERRO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO). COM VALOR ENERGÉTICO DE 123 KCAL-MINIMO DE 22G DE CARBOIDRATOS, 3,9G PROTEÍNA E 2G DE LÍPIDIO NUTRICIONAL NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO. EMBALAGEM DE 230G.</i>	5.200,0000	PACOTE		
001596	FARINHA DE ARROZ <i>MINGAU DE ARROZ VITAMINADO COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS(VITAMINAS C, PP, E, B2, B6, B1, B12, FERRO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO). COM VALOR ENERGÉTICO DE 150 KCAL-MINIMO DE 34G CARBOIDRATOS, 2G DE PROTEÍNA E 0,8G DE LÍPIDIO. EMBALAGEM DE 230G.</i>	4.200,0000	PACOTE		
024321	CESTA BÁSICA <i>04 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 KG DE AÇUCAR COMUM, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400GR, 01 PACOTE DE BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO 400GR, 02 PACOTES DE CAFÉ A VÁCUO 250GR, 04 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE FEIJÃO DE CORDA, 02 PACOTES DE LEITE INTEGRAL EM PÓ 200GR, 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO 500GR, 01 ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL IODADO, 01 LATA DE GOIABADA 500G.</i>	200,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.**

**PREGÃO N.º: 2018042501-ADMC Razão Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS) COMPLEMENTARES DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 - **ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

**OUTORGANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 3) Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama(CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaretama – CE, através da \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a)** \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018042501-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS) COMPLEMENTARES DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa,

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FNDE e Ordinários.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.-** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

6.2.8. – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.2.9. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ Sob o nº \_\_\_\_\_.

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



**ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 1930 EM 25/04/2018, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2018.02.07.01-PMI-SEJUV**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Esporte e Juventude

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Iguatu, Secretaria de Esporte e Juventude. Aviso de Errata à Publicação de Extrato de Contrato. Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará Nº 1930 em 25/04/2018, páginas 17 e 18.

**Objeto:** Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, no município de Iguatu-CE, PI 1014819-92, Ministério dos Esportes, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Iguatu.

**Onde se lê:** Valor Global R\$ 930.554,84 (novecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

**Leia-se:** Valor Global 930.554,64 (novecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Pedro Gildásio de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Iguatu-Ce, 26 de Abril de 2018. E-mail: [prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com) / Fone: (88) 99203-6169.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**C261BBBF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018041802-ADM**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018041802-ADM.** O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **14/05/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018041802-ADM**, com o objeto: Aquisição de mat. de consumo, equip. e material permanente áudio, vídeo e foto, máquinas e equip. energéticos e processamento de dados, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama – Ceará, 26 de Abril de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**0283F254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018042501-ADM**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018042501-ADM.** O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/05/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018042501-ADM**, com o objeto: aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Sec. de A. Social e gêneros alimentícios complementares da merenda escolar, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama – Ceará, 26 de Abril de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**0CACC53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170102**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaratama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20170102 resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-EDUC.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** é Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

**VALOR TOTAL REDUZIDO:** 24.225,00 (vinte quatro mil, duzentos vinte cinco reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2018

**CONTRATADA (O):** LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA inscrito no CPF nº 484.826.503-78;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº. 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2018

Jaguaratama – Ceará, 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação  
Contratante

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**BB7AA151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170787**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaratama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20170787 resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-EDUC.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** é Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista.

**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** 7.176,00 (sete mil cento e setenta seis reais).

**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2018

**CONTRATADA (O):** ALCIDES FERNANDES DE SÁ NETO,

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALCIDES FERNANDES DE SÁ NETO inscrito no CPF nº 063.884.253-05;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº. 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2018

Jaguaratama – Ceará, 01 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018-TP

Item 01. Serviços de Reparo - Unidade de Atendimento da Assistência Social Alto do Reto Proposta Vascelina Electrobras Projetos e Instalações Elétricas LTDA, CNPJ 03.150.043/0001-41. Valor vencedor R\$ 57.971,98 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) Item 02. Serviços de Reparo - Unidades de Atendimento da Assistência Social Logradouro. Proposta Vencedora Electrobras Projetos e Instalações Elétricas LTDA, CNPJ 03.150.043/0001-41. Valor vencedor, R\$ 51.050,03 (cinquenta e um mil, trinta reais e três centavos)

Itaíçaba - CE, 26 de abril de 2018. FRANCISCO ELTON PEREIRA AZEVEDO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 18.06.04/RP/ Referente ao Pregão Presencial Nº 18.06.04/PP - Processo nº 18.06.04/PP Pregão Presencial nº 18.06.04/PP. Objeto: Registro de Preços tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e monitoramento de veículos via rastreamento por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota do Município de Itaipuoca-CE. Assinatura da Ata: 26/04/2018 Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Empresa adjudicatária: ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.993.245/0001-74, vencedor com valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipuoca setor de Licitação, ou no site: HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Itaipuoca-CE, 26 de Abril de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.10/PP

O Município de Itaipuoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00HMIN, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\_municipios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.11/PP

O Município de Itaipuoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 11 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00HMIN, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SOB REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de Preços, tipo menor preço global, para eventual locação de sistema frequência ponto de funcionamento através de testes biométricos, através de ponto, tablet e smartphones via QR-CODE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\_municipios.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.08-PP

O Município de Itaipuoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 26 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN, FICA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00HMIN, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto é aquisição de produtos para kit 4 estabilidade para benefícios eventuais, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Itaipuoca, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\_municipios.

Itaipuoca-CE, 26 de Abril de 2018. RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA-Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.02/TP

Secretaria de Esporte e Juventude - No Resultado de Julgamento de Habilitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.02/TP cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Doze Quadras Polivalentes sem Cobertura com Aluminado e Iluminação - Barna do Córrego da Estrada em - Itaipuoca-CE, publicado no DOU edição do dia: 26/04/2018, página 199, Seção 3, onde se lê: dia 09 de abril de 2018, as 11:00hs para abertura e julgamento das propostas de preços, fica-se: dia 09 de maio de 2018, as 11:00hs para abertura o julgamento das propostas de preços.

Itaipuoca-CE, 26 de Abril de 2018. NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.25.01/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna - CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2018, às 09h00min, na Sede do Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 04.25.01/2018, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pagamentação em Pedra Tossa e Construção de Passarelas em Vias do Distrito de Caio Prado no Município de Itapiúna/CE, Conforme PP Nº 1033761-09, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 08\*\*888-3431/3210, no horário de 08:00h às 12:00h.

Itapiúna-CE, 26 de abril de 2018. MARIA EDUARLA FREITAS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018-E

A Pregoeira Oficial do Município de Itarema-CE, Srª Francisca Neuza da Cunha Martinez, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo OBJETO é a Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto a Secretária de Educação e Desporto do Município de Itarema-CE, vem ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2018-E, para que produza os efeitos legais e jurídicos. No termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa, conforme especificação abaixo: SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, no Valor Global de R\$ 2.268.836,66 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) COMERCIAL OLIVEIRA & PAZ LTDA - ME, no Valor Global de R\$ 2.427.215,61 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos). Assim sendo o VALOR GLOBAL deste Pregão, fica em R\$ 4.696.052,27 (Quatro Milhões Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Itarema-CE, 11 de abril de 2018. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018-E

A Pregoeira Oficial do Município de Itarema-CE, Srª Francisca Neuza da Cunha Martinez, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo OBJETO é a Locação de veículos destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itarema-CE, vem ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2018-E, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI ME, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.752.343,86 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Itarema-CE, 04 de fevereiro de 2018. FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018042501-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/05/2018, às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Trânsito Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018042501-ADM, com o objeto: aquisição de cota básica para atender as necessidades da Sec. de A. Social e gêneros alimentícios complementares da merenda escolar, maiores informações tel 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tcm.ce.gov.br

Jaguaratama - CE, 26 de Abril de 2018. MARCELO JUNIOR DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 2018.05.05.01 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de escritório, papeleria e suprimentos de informática destinados a diversas Secretarias do Município de Jati. Contratada: Eunício Ferreira e Serviços LTDA - CNPJ nº 12.385.868/0001-39; Francisco Alves da Silva Popelarian - ME - CNPJ nº 03.443.738/0001-11 e Maria Danubia dos Santos Sousa - ME - CNPJ nº 10.898.548/0001-54. Contratantes: Gabinete da Prefeitura - 0201 - 04.122.0001.2.010; Secretaria Municipal de Administração - 0401 - 04.122.0001.2.005; Secretaria Municipal de Finanças - 0501 - 04.123.0001.2.010; Fundo Municipal de Educação - 0801 - 12.122.0032.2.032; Secretária Municipal de Cultura e Turismo - 0901 - 13.122.0020.2.050; Secretaria Municipal de Saúde - 1001 - 10.391.0028.2.060 e 1001 - 10.301.0011.2.061; Fundo Municipal de Ação Social - 1101 - 08.243.0050.2.070 e 1101 - 08.244.0024.2.071 e 1101 - 08.244.0024.2.072 e 1101 - 08.244.0040.2.076 e Secretária Municipal de Desporto - 1301 - 27.811.0004.2.093. Elemento de despesa nº 5390.30.00. Fome de ocorrência. Propras. Data de assinatura dos contratos: 11 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 11 de Maio de 2018, às 09h00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - SMAS, cujo objeto é a aquisição de leilões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência e anexos. Local de Atendimento Público: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas - CE, 26 de Abril de 2018. JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de Maio de 2018, às 08h00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigraficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Atendimento Público: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas - CE, 26 de Abril de 2018. JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de Maio de 2018, às 08h00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Atendimento Público: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas - CE, 26 de Abril de 2018. JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 11 de Maio de 2018, às 08h00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Atendimento Público: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas - CE, 26 de Abril de 2018. JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

Handwritten signature or mark.





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018 - Secretarias Municipais Diversas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de Maio de 2018, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 26 de Abril de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2018.** A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Maio de 2018, às 13h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - CMJ, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucás, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n - Bairro Centro - Jucás - Ceará. **Paço da Câmara Municipal de Jucás, em 26 de Abril de 2018. Tiarla Maria Bezerra Torres - Pregoeira da CMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018.** A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Maio de 2018, às 15h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - CMJ, cujo objeto é a aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucás, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n - Bairro Centro - Jucás - Ceará. **Paço da Câmara Municipal de Jucás, em 26 de Abril de 2018. Tiarla Maria Bezerra Torres - Pregoeira da CMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2018 - Secretarias Municipais Diversas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 10 de Maio de 2018, às 13h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 26 de Abril de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 11 de Maio de 2018, às 13h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - SMAS, cujo objeto é a aquisição de tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 26 de Abril de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 013/2018 - Secretarias Municipais Diversas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 11 de Maio de 2018, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 26 de Abril de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018-SME - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de uma Escola de 12 Salas, Padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26 de Abril de 2018. A COMISSÃO - Edson Luis Lopes Andrade - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018042501-ADM, com o objeto: aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Sec. de A. Social e gêneros alimentícios complementares da merenda escolar, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaratama - Ceará, 26 de Abril de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adiantamento.** O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, comunica o Adiantamento do Pregão, nº 2018.04.10.13-PP-ADM, objeto: contratação de prestação de serviços para manutenção técnica corretiva e preventiva com cobertura de peças e material de consumo para copiadoras e impressoras multifuncionais das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apuiarés. A realizar-se dia 03 de maio de 2018 às 09:00hs, será dia 04 de Maio às 09:00hs. **Apuiarés - CE, 26 de abril de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.20.06/PP.** O Município de São Luís do Curu, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 10 de Maio de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu. Referido Edital Poderá ser adquirido pelo portal: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao>. **São Luís do Curu, 26 de Abril de 2018. José Barbosa Xavier Júnior, Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Fundo Municipal de Saúde.** O Município de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 15 de maio de 2018, às 09h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2604.01/2018-FMS, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de fisioterapia, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE. Referido edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, Centro, Paracuru - CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru-CE, 26 de abril de 2018. Wandébergue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Homologação e Adjucação - Modalidade: Concorrência nº 2018.02.20.002.** Objeto: Contratação de empresa para execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água em zona rural do Município de Morrinhos/CE. Vencedor(es) Pucon Construções LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.049.801,57 (Seis Milhões, Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjuco a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Morrinhos - CE, 26 de Abril de 2018 - Natfali Neri Gomes Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Patriciano Pacifico de Olinda - ME. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pregão Eletrônico nº 13.004/2018-01 - PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 131.170,50 (cento e trinta e um mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 18 de Abril de 2018. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Signatários: Ana Flávia Fernandes Farias Pinheiro - Secretária de Saúde e Patriciano Pacifico de Olinda - Contratado.

\*\*\*\*\*



Handwritten signature or mark.